GABINETE DA VEREADORA ADRIANA ALMEIDA – UNIÃO BRASIL

REQUERIMENTO Nº 2244 /2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em 1ª Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 06/12/22
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

Santarém/PA, 31 de Outubro de 2022

A Sua Excelência Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Assunto: REQUER A INSTALAÇÃO DE PLACAS SINALIZADORAS DE "PROÍBIDO ESTACIONAR, EMBARQUE E DESEMBARQUE" NO TERMINAL HIDROVÍARIO DE SANTARÉM- THS.

Com base nas orientações do regimento da Casa, a parlamentar signatária, requer que, após a tramitação regimental e a necessária aprovação dos ilustres pares, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, para que autorize estudos diante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), a fim de, **INSTALAR PLACA SINALIZADORA DE "PROIBIDO ESTACIONAR, EMBARQUE E DESEMBARQUE" NA ENTRADA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DE SANTARÉM- THS (IMAGEM EM ANEXO).**

Justificativa

O presente requerimento se justifica pelo fato de que, recebemos de populares uma solicitação para implantação de uma placa sinalizadora de "Proibido estacionar, embarque e desembarque" na entrada do terminal hidroviário de Santarém.

De acordo com o Art. 47, do Código de Trânsito Brasileiro, dispõe que: "Quando proibido o estacionamento na via, a parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para embarque e desembarque de passageiros, desde que não interrompa ou perturbe o fluxo de veículos ou a locomoção de pedestres".

A referida sinalização se faz extremamente necessária, tendo em vista, que os motoristas permanecem estacionados por longas horas em frente ao local de embarque e desembarque do porto, prejudicando desta forma, os passageiros.

Outrossim, requer que desta decisão seja dado conhecimento a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT).

Termos em que,
Pede deferimento.

ADRIANA ALMEIDA
Vereadora – União Brasil

ANEXO

